



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 08/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, A SENHORA ISABELA LUHARA FRANCA DA SILVA, ASSESSOR EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
- DECRETO Nº. 09/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, O SENHOR MURILO PEREIRA DOURADO REIS, ADMINISTRADOR DE DISTRITOS BAIROS E POVOADOS, DA SECRETARIA DE GOVERNO.
- DECRETO Nº. 101/2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, O SENHOR RAFAEL MACIEL DIAS, COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE, COORDENAÇÃO DE SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNOSTICO TERAPÊUTICO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- DECRETO Nº:07/2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, O SENHOR MURILO PEREIRA DOURADO REIS, ASSESSOR EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA SEMADES Nº 014/2022, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL ( 002/AA/SEMADES/JAN-2022), AB ARTES GRÁFICAS LTDA, NOME FANTASIA ARTGRAF, CNPJ 05.558.880/0001-30. ATENCIOSAMENTE,

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010202/2022 - TUBOS TIGRE - ADS DO BRASIL LIMITADA - CNPJ Nº 11.069.316/0003-18 .





## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N°. 08/2022

Dispõe sobre a nomeação, a senhora **Isabela Luhara Franca Da Silva**, Assessor Executivo, da Secretaria de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Isabela Luhara Franca da Silva**, do cargo em comissão Assessor Executivo, da Secretaria de Infraestrutura, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC 03.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2022

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)





**PREFEITURA  
DE IRECÊ**

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N°. 09/2022

Dispõe sobre a nomeação, o senhor **Murilo Pereira Dourado Reis**, Administrador de Distritos Bairros e Povoados, da Secretaria de Governo.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Murilo Pereira Dourado Reis**, do cargo em comissão, Administrador de Distritos Bairros e Povoados, da Secretaria de Governo. no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC 06.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2022

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)





**PREFEITURA  
DE IRECÊ**

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N°. 101/2022

Dispõe sobre a exoneração, o senhor **Rafael Maciel Dias**, Coordenador de Programas de Saúde, Coordenação de SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico da Secretaria De Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o Sr **Rafael Maciel Dias**, Coordenador de Programas de Saúde, Coordenação de SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico da Secretaria De Saúde do cargo em comissão no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 06.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)





**PREFEITURA  
DE IRECÊ**

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 07/2022

Dispõe sobre a exoneração, o senhor **Murilo Pereira Dourado Reis**, Assessor Executivo, da Secretaria de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **Murilo Pereira Dourado Reis**, do cargo em comissão Assessor Executivo, da Secretaria de Infraestrutura, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC 03.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2022

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

002/AA/SEMADES/JAN-2022

### PORTARIA N° 014/2022

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **AB ARTES GRAFICAS LTDA**, nome fantasia **ARTGRAF**, CNPJ **05.558.880/0001-30** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM n°4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Expedir a **Autorização Ambiental** à **AB ARTES GRAFICAS LTDA**, nome fantasia **ARTGRAF**, CNPJ **05.558.880/0001-30**, para execução da atividade: **GRÁFICAS**, Enquadrado pelo decreto n° 360/2019, **GRÁFICAS E CORRELATAS**, com sede na Rua Lauro Barreto N° 28, centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

**Art. 2º** - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I** - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- II** - Evidenciar, sempre que solicitado, a adoção de programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual n° 12.056/2011;
- III** - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**IV** - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23 (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

**V** - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;

**VI** - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

**VII** - Manter limpa e organizada a área de todos os setores operacionais da empresa como também a área de revelação das chapas e a área destinada a qualquer outra atividade. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);

**VIII** - Manter o Alvará de Funcionamento sempre atualizado (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

**IX** - Ficam estritamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

**X** - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo aos requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho na operação, fabricação e utilização de máquinas e equipamentos, conforme norma regulamentadora – 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, ministério do trabalho – MTE) - (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);

**XI** - Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;

**XII** - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental;

**XV** - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (**Prazo:** 360 dias).

**Art. 3º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

**Art. 4º** - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**Art.5º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

**Art. 6º** - A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 01 de Fevereiro de 2022.

**Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 141/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010202/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, torna público que firmou nesta data ata contrato com a empresa: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010202/2022** com a empresa TUBOS TIGRE - ADS DO BRASIL LIMITADA - CNPJ Nº 11.069.316/0003-18 registrou o(s) valor(es) de R\$ 10.112.446,00 (dez milhões cento e doze mil quatrocentos e quarenta e seis reais). Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais fornecimento de tubos corrugados de PEAD, visando atender as necessidades de drenagem pluvial para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 02/02/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/57EB-B162-786B-3001-A310> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 57EB-B162-786B-3001-A310



### Hash do Documento

7aa08a45c6de0ee67a5d294914c6d021302e2b6de54d4eb4743c669144379581

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/02/2022 15:48 UTC-03:00